

## PROFESSOR AUXILIAR – AÇÃO JUDICIAL

NA CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR AUXILIAR AS UNIDADES ESCOLARES DEVERÃO:

- ATUALIZAR E/OU INCLUIR OS DADOS PESSOAS E FUNCIONAIS NO SITE:  
<http://portalnet.educacao.sp.gov.br/login.aspx>;
- ENCAMINHAR O CONTRATO DE TRABALHO, COM O MODELO CGRH (NO MODELO NÃO COLOCAR DISCIPLINA COLOCAR “AÇÃO”).

### **ATENÇÃO!**

AO PREENCHER O CONTRATO A QUALIFICAÇÃO: **7 (PEB I)**;

1) ENCAMINHAR OFÍCIO INFORMANDO:

- ✦ NOME DO DOCENTE;
- ✦ CPF;
- ✦ DATA DO EXERCÍCIO;
- ✦ QUANTIDADE DE AULAS ATRIBUÍDAS;
- ✦ NOME DO ALUNO;
- ✦ TIPO DE ENSINO;

**NESES CASOS SOMENTE O NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO, FARÁ AS ASSOCIAÇÕES NA SED.**

### **IMPORTANTE!**

**QUANDO O PROFESSOR, DESISTIR DAS AULAS MINISTRADAS, INFORMAR AO NFP ATRAVÉS DE OFÍCIO, PARA SEJA ENCERRADA A VIGÊNCIA.**